GUERRA DE FACÇÕES E ESTÉTICA DO TERROR

Elementos de uma pedagogia da barbárie

Luiz Eduardo Lopes Silva
Ronaldo Rosas Reis

Resumo

O presente artigo tem por tema e objeto a guerra das facções criminosas maranhenses na segunda metade da década 2011-2020, resultado de uma pesquisa de doutorado que a partir de fontes diversas, buscou desvendar a historicidade e territorialidade das facções criminosas que atuam na capital maranhense e na sua região metropolitana. Neste artigo nos deteremos na análise dos vídeos de violência produzidos pelas facções criminosas, objetivando a categorização da estética do terror, com base em Benjamin, Agamben e Foucault, para tratarmos sobre a tríade violência-punição-exceção presente tanto nas instituições carcerárias do Estado, como na atuação das facções. Tendo como resultado, por um lado, de uma pedagogia da barbárie e, de outro, uma nova ritualização da morte.

Palavras-chave:

Banalização da morte, estética do terror, espetáculo, Maranhão, Brasil.

Abstract

This article has as its theme and object the war of the criminal factions of Maranhão in the second half of the decade 2011-2020, resulted in the consolidation of the power of organized factions operating in the State of Maranhão. Based on Benjamin, Agamben and Foucault, he reflects on the triad of violence--punishment-exception in state prison institutions. It analyzes the "soundtrack" of the videos clip produced by the criminal factions, aiming at categorizing the *aesthetics of terror*, promoting of the pedagogic of barbarism and the new ritualization of death. In addition, based on Williams and Thompson, the identity formation of a fraction of social class formed by young criminals from the periphery.

Keywords:
Trivialization of death, horror aesthetics, Show, Maranhão, Brazil.

Introdução

"O horror, o horror" (Joseph Conrad, [1890] 2019)

O que se apresenta nesse artigo é parte do resultado da pesquisa que realizamos em São Luís do Maranhão entre os anos de 2016 e 2018. O tema/objeto da pesquisa aborda o processo de surgimento, consolidação e expansão de facções criminosas encarceradas no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, atuantes na periferia das cidades de todo o estado. Palco, talvez, de uma das mais bárbaras disputas internas e rebeliões ocorridas na década de 2010-2020 em território brasileiro . Nele analisamos especificamente a extraordinária quantidade de registros audiovisuais produzidos dentro e fora do complexo presidiário com cenas de justiçamentos com mutilações de infratores das normas estabelecidas por cada facção em disputa, além de assassinatos dos adversários. Como nos outros estados brasileiros, sob influência ou domínio direto do CV e do PCC, no Maranhão, as facções se estabeleceram mediante socialização de experiências de uma fração da juventude periférica, sujeita a políticas estatais de encarceramento e extermínio, que vê no engajamento numa facção criminosa uma possibilidade de ascensão

social. Esta juventude agora organizada a partir de uma articulação inédita cadeia-favela, está conectada por redes de alianças e rivalidades que se estendem por todo país. Dessa forma, conforme dito inicialmente, na tese de pouco mais de 430 páginas, teve por objetivo referenciar as condições programáticas da sociabilidade das facções em guerra, considerando dois objetos centrais em disputa: poder & dinheiro, não necessariamente nesta ordem. Dessa forma, na tese buscamos analisar o processo de formação, consolidação e disputas das facções na capital maranhense, principalmente entre o *Bonde dos 40* (B.40), o *Primeiro Comando do Maranhão* (PCM). Tais facções surgiram naquele complexo a partir da rivalidade entre presos advindos do interior do estado e presos oriundos da capital. A partir de fins de 2016 estes grupos locais passam a ser absorvidos pelas facções de alcance nacional cuja influência sobre o mundo do crime maranhense passaram a exercer, no sentido do esforço metodológico de apreendermos o que os justiçamentos podiam nos revelar sobre este domínio exercido pelas organizações criminosas em seus territórios, buscamos saber que papel cumprem esse material audiovisual da barbárie e a sua divulgação massiva. Veja a seguir o teor do material.

PRESOS FILMAM DECAPITADOS EM PENITENCIÁRIA NO MARANHÃO – 07/01/2014

EDUARDO SCOLESE
COORDENADOR DA AGÊNCIA FOLHA

> "Tem que ajeitar o foco", diz um preso a um colega que acabara de ligar a câmera do celular em meio a um grupo de detentos rebelados. Vencida a discussão técnica, o que se segue é um documento explícito do horror praticado no complexo de Pedrinhas, em São Luís, no Maranhão, onde 62 presos foram mortos desde o ano passado. São dois minutos e 32 segundos em que os próprios amotinados filmam em detalhes três rivais decapitados. E se divertem exibindo os corpos–ou que restam deles.

O vídeo, gravado no dia 17 de dezembro, começa com os presos caminhando por dez segundos dentro da penitenciária. Para preservar suas identidades, tomam o cuidado de exibir apenas os pés. No foco principal, um homem de chinelos pretos e bermuda branca dá passos apertados, até que no oitavo segundo da caminhada o chão verde molhado de água se transforma num piso ensopado de sangue. Dois segundos adiante, a câmera se levanta abruptamente e mostra o saldo do motim no CDP (Centro de Detenção Provisória) de Pedrinhas, um bairro da zona rural da capital maranhense. Estão lá, diante da câmera e de comentários em tom de comemoração, os corpos de Diego Michael Mendes Coelho, 21, Manoel Laércio Santos Ribeiro, 46, e Irismar Pereira, 34. A gestora Roseana Sarney (PMDB) não quis comentar o vídeo, enviado ao governo pela Folha. Disse apenas que imagens supostamente registradas em Pedrinhas estão sendo divulgadas e poderão ser alvo de inquérito para investigar a sua veracidade.

CABEÇAS – As imagens, encaminhadas à Folha pelo Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão, são chocantes. Nas costas de um desses corpos, de bruços, estão duas cabeças, lado a lado. Elas são exibidas como troféus.

Ao lado, o terceiro decapitado ainda tem a cabeça encostada ao pescoço. Um dos presos grita: "Bota [o corpo] de frente pra filmar direito". Outro pede: "Não puxa a cabeça dele".

Em vão. Um outro colega, também de chinelos, enfia os pés na poça de sangue, se aproxima e, com a ponta dos dedos, ergue a cabeça, puxada pelos cabelos.

A cabeça escapa, cai no chão, mas é erguida novamente e colocada ao lado das outras duas. Os presos mantêm o clima de comemoração.

A câmera se aproxima e foca as cabeças bem de perto. Os três parecem ter sido torturados antes de terem as cabeças cortadas. Há marcas de cortes no rosto e por todo o corpo, que parecem ter sido feitas com facas e estiletes.

A câmera segue filmando. Gira e mostra corpos e cabeças de diferentes ângulos. Um dos presos, já descalço, coloca o

pé sobre um dos corpos, em sinal de domínio sobre os inimigos. Neste momento, o vídeo, que traz à tona o cenário de caos no sistema penitenciário do Maranhão, chega ao segundo minuto. Um dos presos se abaixa, pega uma das cabeças e a gira em direção à câmera.

"Filma aí esse maldito, desgraçado", diz um deles sobre um dos decapitados, com aparelhos nos dentes e o rosto todo riscado. "Vira de lado, vira de lado", pede outro.

Nenhum rosto aparece no vídeo. Mas o chão molhado, de água e de sangue, permite visualizar, no reflexo, uma meia dúzia de presos. Segundo o governo do Maranhão, que não quis comentar as imagens, as três mortes foram resultado de uma briga entre membros da mesma facção criminosa.

A maior rivalidade no complexo, porém, é de presos da capital versus presos do interior do Estado. Eles formam duas facções diferentes. Essa rivalidade é citada em relatório do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), que conclui que o governo tem sido incapaz de coibir a violência. Foi de dentro do complexo que saíram as ordens para os atentados ocorridos no último final de semana.

O relatório cita a superlotação de Pedrinhas (com 1.700 vagas, abriga 2.500) e relata casos de estupros de mulheres que entram no presídio para visitas íntimas.





Vídeo completo disponível em: https://mais.uol.com.br/view/14816102

As ondas de violência extremada no Complexo de Pedrinhas durante as rebeliões de 2013 e 2014, e o aparecimento dos vídeos nas redes sociais chamou a nossa atenção tanto pelo fato de muitos dos registros serem produzidos pelos próprios detentos, como também pelo fato deles terem viralizado velozmente na Internet para além dos muros do complexo penitenciário.

Concluímos que tal material, registrado pelos próprios atores sociais envolvidos numa disputa sangrenta, era mais do que um registro visual da violência, tomamos como pressuposto a ideia de que nestes vídeos está presente uma violência de traço específico, que se impõem mediante veículos de comunicação de massa, com pretensão a instaurar uma estética do terror, como um elemento que compõem a estrutura de sentimento do mundo do crime, sendo este o elemento categorial que queremos aprofundar e enfatizar no presente artigo.

Decerto que o modus operandi das facções no Complexo de Pedrinhas expondo publicamente o violento justiçamento dos infratores de suas regras não chega a ser uma novidade entre criminosos ou não no Brasil e no exterior. Há tempos, por exemplo, máfias de diversos países (italiana, estadunidense, mexicana, japonesa, chinesa etc.) utiliza esse e outros recursos intimidatórios não menos bárbaros com quem desobedece suas normas, sua hierarquia, suas "leis". Nos EUA, centenárias organizações racistas, como a Klu Klux Klan, socialmente toleradas inclusive pelo poder público, ritualizam publicamente a execução de pessoas afrodescendentes e o espancamento de judeus. No Brasil, o século XIX, especialmente, ficaria marcado pela exposição pública da violência física contra os escravos fugidos, capturados, amarrados no pelourinho e terrivelmente açoitados, alguns quase até a morte. Já no século XX, as imagens da exposição pública das cabeças cortadas de Lampião e de Maria Bonita e dos cangaceiros que o acompanhavam, mortos e decapitados por forças policiais de segurança, correram o país em 1938[1], e, nos anos 1980-1990, a escalada da violência tornaria comum em algumas favelas do Rio de Janeiro, como a do morro do Borel, o chefe do ponto de venda do tráfico ordenar a mutilação de pequenos criminosos em ação no entorno da comunidade. Portanto, o que atraiu a nossa atenção não foi a violência em si, de toda maneira praticada há tempos e incorporada ao cotidiano da sociedade brasileira. Porquanto igualmente há tempos as classes de baixa ou

[1]Mortos numa emboscada em Angicos, sertão sergipano, os cangaceiros tiveram as suas cabeças cortadas e expostas juntamente com seus pertences na escadaria da prefeitura da remota cidade de Piranhas, às margens do rio São Francisco, no estado de Alagoas.

nenhuma renda, marginalizadas ou simplesmente excluídas, alimentam a descrença na justiça estatal e, por outro lado, tendo certamente a negligência social das classes proprietárias de bens e os de alta e média renda como propulsora da barbárie atual, não haveria porque a violência ser, simplesmente ela, um objeto original a ser estudado. Nos ocupamos aqui principalmente de uma estética do horror e de uma espetacularização da morte (que caracterizamos), como elemento que banaliza a vida humana.

A DIALÉTICA DO HORROR

O cenário carcerário acima descrito enseja uma reflexão colocada por Benjamin (1994b), em "Teses sobre o conceito de história", que a violência foi, desde sempre, uma mediação por excelência na relação das classes dominantes com a massa de oprimidos que elas esmagam ao longo da história. Mais tarde, Agamben (2002; 2004), retomaria essa assertiva benjaminiana para demonstrar que o poder exercido pelo Estado moderno, mesmo quando sob o invólucro jurídico-político do chamado Estado democrático, é nada mais que a manifestação dessa sua natureza velada, que, sob determinadas circunstâncias históricas, vêm à tona sob a forma de estado de exceção, mecanismo jurídico introjetado na maior parte das constituições dos Estados modernos, inclusive presente na constituição brasileira. Assim, Agamben demonstra como em momentos em que vigora um estado de exceção, o Estado passa a reivindicar o direito de decidir sobre a vida e a morte de parte de seus membros. Nesse contexto, os direitos constitucionais desses indivíduos são cassados, sendo expulsos do cobertor jurídico-político que os protegia, e passam a habitar uma zona de não-direito. Esses indivíduos abandonados pelo direito são chamados por Agamben (2002) de *vida nua.* São indivíduos potencialmente exterminávels sem que isso reverbere em algum fato jurídico, isto é, essas pessoas podem ser assassinadas sem que isso se desdobre em um ato passível de responsabilização penal, tal como ocorreu massivamente no Carandiru, em 1992, mas que ocorre em menor proporção no dia a dia das cadeias por todo país:

> O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários

> políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que eventualmente não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos (AGAMBEN, 2004, p. 13).

Em 2007, dada a situação deplorável das prisões brasileiras, levou o poder judiciário, mediante súmulas do STF e o poder legislativo federal, por meio da uma CPI, a admitirem o total estado de inconstitucionalidade penal vigente do sistema carcerário do país. Diante de tal quadro, quando os mais altos poderes da república concordam no estágio de profunda inumanidade presente no sistema penitenciário, não parece um absurdo caracterizar esta multidão crescente de indivíduos trancafiados em masmorras para apodrecerem, cujos direitos foram totalmente cassados, como sujeitos exterminá veis no sentido agambeniano. É nesse espaço de não-direito que se formam e consolidam as facções, utilizando-se de força bruta contra aqueles que enfrentam seu "regime normativo", mediante o instrumento, especialmente no cárcere, da violência direta sobre o corpo.

A forma como entendemos a violência estrutural do cárcere é tributária da análise foucaultiana sobre o sistema penal, que está centrada no período de emergência e consolidação do poder da burguesia europeia. Os estudos de Foucault demonstram como a nova classe social dominante transformou o sistema penal então vigente, baseado nos ritos supliciais, com a sua transmutação para uma nova estrutura, que vai sendo adequada paulatinamente aos interesses da classe dominante que se consolidava e ansiava por ter uma classe proletária dócil e obediente aos regimes das fábricas. Assim, a investigação foucaultiana neste momento, descritas em obras como **Vigiar e Punir** (2009) e **A verdade e as formas jurídicas** (2011), se concentram na descoberta do lugar do cárcere e do sistema penal nessa nova engenharia social que a burguesia revolucionária constrói. Nestas obras, Foucault analisa como o corpo passa a ser o centro das atenções de uma maquinaria de saber-poder centrada em instituições que visam produzir o sujeito socialmente necessário para o trabalho nas fábricas. Este *saber-poder* é tecnicamente equipado para a produção de corpos politicamente dóceis: "é dócil

um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado" (FOUCAULT, 2009, p. 118).

Sabemos a partir de análises como a de Wacquant que hoje as prisões têm distintos usos políticos, que escapam a essa análise foucaultiana. Com o desemprego e a pobreza massiva do atual momento de acumulação capitalista, as prisões e o sistema penal ganham uma função diferente, servem de mecanismo de administração de populações excedentes, e não mais para disciplinarização com vistas a integrar aquele sujeito desviante ao regime produtivo. A própria ideia de integração ao regime produtivo desapareceu, pelo menos no Brasil, a não ser mediante via mercados ilegais, porta que permanece sempre aberta. Posteriormente em obras como **O Nascimento da Biopolítica** (2008) e **Segurança, território e população** (2008), Foucault, ao examinar a questão da gestão de populações nos fornece um apanhado de ferramentas teóricas para um tratamento diferenciado sobre a prisão, mais próximo daquele que assumimos neste trabalho, apesar de não romper em definitivo com sua visão anterior. Obviamente isto não é um demérito do pensador francês. Os deslocamentos em relação às funções da prisão na sociedade contemporânea ainda não eram claros no momento em que Foucault apresentou sua primeira abordagem. Entretanto, sua descoberta "segundo a qual a prisão produz a delinquência" (ADORNO; DIAS, 2017, p. 445), dá indícios de profunda atualidade, razão pela qual está incorporada à nossa análise, bem como sua descoberta da centralidade do poder sobre o corpo na esfera do cárcere. Ademais, a própria convivência da "forma-prisão" com a forma suplício no Maranhão, como alertou Soares (2008), torna a análise de Foucault importante, porém sempre sujeita a adequações às singularidades locais.

Na verdade, temos em conta que a tese foucaultiana acerca do domínio sobre o corpo, visto que as facções aparecem como instituições que emergem nas prisões como resultado de uma luta de classes feroz contra a opressão, seja ela efetuada pelo Estado ou por outros presos. Entendendo o conceito de luta de classes enquanto fenômeno dinâmico, constituído de um constante fazer-se, mediado pelo protagonismo da experiência dos próprios grupos em luta, consolidando a partir destas experiências, intricados mecanismos de resistência e novas relações sociais, estruturando valores, concepções de mundo, códigos morais e instituições, componentes culturais da formação de uma classe ou fração de classe, forjados a partir do embate cotidiano. A partir da experiência desta luta, as instituições do Estado passam a ditar as regras e a regular conflitos neste espaço, assim, não é difícil compreender que quando as facções criminosas desejam

afirmar o seu poder junto a seus adversários, elas copiam o mecanismo central que organiza o cárcere enquanto instituição: o poder avassalador que age diretamente sobre os corpos dos indivíduos (FOUCAULT, 2009). Dessa maneira, essa violência direcionada diretamente aos corpos é utilizada ora para se impor frente a grupos rivais e ora para disciplinar membros com condutas desviantes. Contudo, nesse contexto há um obstáculo para a consolidação do poder desses grupos: como se utilizar de violência como forma coercitiva num espaço onde a violência é estrutural desde a sua concepção? Em regra, os indivíduos nestes espaços estão acostumados a serem tratados como sujeitos matáveis no sentido agambeniano. Não é qualquer ameaça que é capaz de intimidar indivíduos que convivem com a tortura cotidianamente. A resposta que as facções deram a esse problema foi simples: em momentos de conflito elas elevaram essa violência já banalizada dentro do cárcere a níveis impensáveis, elevando a tortura e a brutalidade a um nível inaudito. Daí observa-se que a devastação imposta a um corpo mutilado e esquartejado, cena que tem se tornado cada dia mais comum nas rebeliões pelo país a fora: "Os alemão fica picotado [...] Se fechar com o errado fica sem pescoço", diz o *funk* da facção Okaida, da Paraíba, que revela o nível de poder que essa instituição parida nas entranhas do cárcere reivindica para si.

Se o Estado tem o poder de enclausurar, aprisionar os corpos de seres humanos num espaço minúsculo, infecto e sufocante, o poder das facções surgidas nesse espaço só pode se afirmar à medida que demonstra que é capaz de ir muito além dessa tortura estatal institucionalizada. Assim, o nível de carnificina que ocorre durante as rebeliões nos cárceres brasileiros, especialmente maranhense, é inimaginável, onde todos os tipos de atrocidades já foram relatados: decapitações, esquartejamentos e até mesmo canibalismo.

A estética do horror

Quando Benjamin escreveu acerca da destruição da aura na obra de arte, ele buscava demonstrar como a arte reproduzida exponencialmente pelas inovações técnicas perdeu aquilo que ele definiu como aura. "Em suma, o que é aura? É uma figura singular, composta de elementos espaciais e temporais: aparição única de uma coisa distante, por mais perto que ela esteja" (BENJAMIN, 1994a, p. 170). A aura para Benjamin era baseada em dois aspectos, o primeiro estava fin-

cado no caráter de *unicidade* da obra de arte, o segundo estava relacionado com o contexto ritualístico ao qual a obra de arte estava anteriormente inserida. Esse rito do qual fala Benjamin, nada mais é do que a função social que a arte cumpria no contexto pré-moderno. A arte estava envolta numa série de relações sociais que lhe davam um *valor de culto*. Com a reprodução técnica, a obra de arte vai perdendo essa valoração, ganhando, porém, um valor de exposição. "À medida que as obras de arte se emancipam do seu uso ritual aumentam as ocasiões para que elas sejam expostas" (BENJAMIN, 1994a, p. 173). Contudo, é preciso dizer ainda que Benjamin enxergava esse processo de maneira contraditória, com otimismo e melancolia. A reprodução técnica da obra de arte, dessa forma, revogou as bases sociais desses dois aspectos, a *unicidade* se desmanchou frente à reprodução, pois o valor de culto se desvaneceu frente à cotidianização da reprodução da obra de arte, isto é, seu caráter ritualístico foi esvaziado e em seu lugar surgiu a reprodução técnica desritualizada e cotidiana da arte.

Observamos algo muito semelhante no tocante ao ideário da morte na guerra de facções. A expansão quantitativa e principalmente qualitativa dos homicídios e também sua reprodução técnica decorrente (filmagem e compartilhamento em rede), fez com que a morte perdesse seu caráter de unicidade, donde se prestava a ritualística da inumação e velamento do corpo, ao se massificar e cotidianizar de tal forma que caminha para se tornar cada dia mais banal. Soma-se a isso a brutalidade dos corpos supliciados, como vimos no vídeo narrado acima pela notícia da Folha. Para tais sujeitos nega-se a possibilidade de um rito fúnebre digno.

Os corpos daqueles que tombam na guerra de facções frequentemente sofrem deformações de tal natureza que muitos não são sequer velados, ou o são de maneira incompleta, com caixão lacrado. Em São Luís e em outras cidades já ocorreram casos em que a polícia proíbe o velório alegando "motivos de segurança". Há casos de ataques de inimigos aos velórios de membros de facções e até de roubos do corpo velado, na intenção de incendiá-lo, e concluir a brutalidade com a filmagem e compartilhamento destes atos. Isto é, de diferentes maneiras o que vemos é que a lógica da guerra perpétua entre facções, banaliza a morte e

produz uma violência aguda que liquida os rituais que antes cercavam a morte[2], a guerra de facções também encontrou uma "forma nova de liquidar a aura" (BENJAMIN, 1994a, p. 196). Faz-se importante ressaltar que a tônica de processos que desfiguram o corpo com tamanha violência é produzir um apagamento da memória da pessoa desfigurada (MARTINS, 2015). É preciso lembrar que concepções diversas da concepção moderna burguesa de morte subsistem na sociedade brasileira, geralmente presentes no ideário de grupos subalternizados:

> O tema da morte é um tema interditado, banido, nos centros urbanos e nas regiões "mais cultas" e desenvolvidas da sociedade brasileira. Sobre a morte pesa o silêncio civilizado, a indiferença aparente, a atitude racional e prática que remove rapidamente da vida o peso dos mortos. Só nas distantes e "atrasadas" regiões, entre caboclos e indígenas, ou nas fissuras das cidades, das favelas e dos subúrbios, entre negros e mestiços, subsistem rebeldes ritos funerários, concepções de morte radicalmente opostas à nossa morte branca e civilizada. São concepções da morte que encerram outras concepções da vida. Ali, a morte invade a vida.

2 - Benjamin, mediante outra abordagem, assevera acerca da desritualização da morte na sociedade burguesa: "No decorrer dos últimos séculos, pode-se observar que a ideia da morte vem perdendo, na consciência coletiva, sua onipresença e sua força de evocação. Esse processo se acelera em suas últimas etapas. Durante o século XIX, a sociedade burguesa produziu, com as instituições higiênicas e sociais, privadas e públicas, um efeito colateral que inconscientemente talvez tivesse sido seu objetivo principal: permitir aos homens evitarem o espetáculo da morte. Morrer era antes um episódio público na vida do indivíduo. E seu caráter era altamente exemplar: recordem-se as imagens da Idade Média, nas quais o leito de morte se transforma num trono em direção ao qual se precipita o povo, através das portas escancaradas. Hoje, a morte é cada vez mais expulsa do universo dos vivos. Antes não havia uma só casa e quase nenhum quarto em que não tivesse morrido alguém. (A Idade Média conhecia a contrapartida espacial daquele sentimento temporal expresso num relógio solar de Ibiza: *ultima multis.*) Hoje, os burgueses vivem em espaços depurados de qualquer morte e, quando chegar sua hora, serão depositados por seus herdeiros em sanatórios e hospitais. Ora, é no momento da morte que o saber e a sabedoria do homem e sobretudo sua existência vivida – e é dessa substância que são feitas as histórias – assumem pela primeira vez uma forma transmissível. Assim como no interior do agonizante desfilam inúmeras imagens – visões de si mesmo, nas quais ele se havia encontrado sem se dar conta disso –, assim o inesquecível aflora de repente em seu gestos e olhares, conferindo a tudo o que lhe diz respeito aquela autoridade que mesmo um pobre-diabo possui ao morrer, para os vivos em seu redor. Na origem da narrativa está essa autoridade" (BENJAMIN, 1994c, p. 207-208).

> Para um negro do candomblé, a vida é um momento da perenidade que é a morte (MARTINS, 1983, p. 09).

Nas rebeliões, o significado pedagógico da espetacularização dessa escola de mutilação do corpo, que, além de demonstrarem que estão dispostos a irem muito além da violência imposta pelo Estado aos encarcerados, indica que o suplício filmado e reproduzido em massa, com cenas de esquartejamentos e decapitações surge como uma reminiscência impensada, nesse contexto, que emerge de um passado pré-moderno, da qual apontou Soares (2008), onde se combinava cárcere e suplício, e se articula de maneira inesperada com o aparato moderno de espetacularização da violência. Esse espetáculo (DEBORD, 1997) da violência sobre o corpo coloca o medo e o terror como componentes sempre presentes nessa nova estrutura de sentimento (WILLIAMS, 1979, 2013) marcada pela experiência da guerra faccional. Alimenta em todos os *espectadores* passivos uma sensação de impotência. Assistimos passivamente à imagem dos corpos arrasados por um poder que para nós parece ser irrefreável.

Essa passividade diante do horror, apontada por Arantes (2007), é onde está o âmago do conceito de Debord. A utilização usual do conceito de espetáculo debordiano – costumeiramente instrumentalizado para analisar os meios de comunicação de massa e às redes sociais - como se se tratasse de uma simples teorização da mídia - parece não alcançar o entendimento mais profundo dessa categoria. Segundo destaca o próprio autor, os meios de comunicação de massa são apenas uma manifestação aparente do espetáculo moderno. Diz Debord: "o espetáculo tomado sob o aspecto restrito dos 'meios de comunicação de massa' que são apenas sua manifestação superficial e esmagadora" (DEBORD, 1997, p. 20). Guy Debord dá inúmeras pistas ao longo de sua obra que indicam que o conceito de *espetáculo* diz respeito à totalidade da passividade na qual se centra a vida moderna, onde as pessoas comuns parecem ser meras espectadoras de todos os campos da vida social, sobretudo no que diz respeito à política, a economia, a cultura, etc. A contemplação passiva de tudo, isto é, a não tomada efetiva de posição frente aos acontecimentos que nos arrastam de maneira irrefreável, eis o âmago do espetáculo moderno produzido pelo sistema capitalista que se assenta no trabalho alienado e na produção fetichizada de mercadorias, anteriormente mencionados. Isto não impede a utilização do conceito para a análise dos meios de comunicação de massa, desde que se leve em conta o emaranhado

de aparelhos que ajudam a reproduzir a sociedade do espetáculo, cujas raízes são mais profundas.

Em outro contexto, Benjamin enxergava com certo otimismo a reprodução de imagens grotescas mediante o cinema: "A enorme quantidade de episódios grotescos atualmente consumidos no cinema constitui um índice impressionante dos perigos que ameaçam a humanidade" (BENJAMIN, 1994a, p. 190). Para ele, mediante o cinema se exorcizavam pulsões de uma sociedade que já naquele momento mostrava claramente sua propensão para a reprodução técnica da barbárie. Inquieto com as transformações[3] que o cinema causou na sensibilidade humana, Benjamin (1994a) refletiu acerca da presença cada vez mais constante da reprodução técnica de imagens no nosso cotidiano. Atento a essas transformações, captou alguns pontos cruciais desse processo, a saber, as transformações no campo da técnica, uma vez transportadas para o cotidiano, são capazes de transformar também a sensibilidade humana. O que observamos hoje é que o consumo em massa das cenas que outrora eram fictícias e consumidas no cinema, agora são consumidas mediante a tela do celular, e não são mais fictícias, são cenas reais, num filme em que o começo já foi perdido de vista, cujo desfecho segue indefinido. Estamos imersos numa guerra perpétua difundida em tempo real por meios virtuais. A guerra de facções no Maranhão e no Brasil em geral, vem cotidianizando um *reality show* do horror cujo centro é a violência sobre o corpo de sujeitos que habitam espaços de não-direito, moldando uma nova estrutura de sentimento adaptada para os tempos de uma guerra perpétua que se transmite ao vivo.

III. Conclusão

A perspectiva teórica que assumimos como pressuposto neste artigo, entende os sentidos e afetos como produtos e produtores do real. Na esteira da concepção de Marx que no decorrer de sua obra, especialmente nos **Manuscritos Econômico-Filosóficos**, defende que os sentidos humanos não são simplesmen-

[3]"No interior de grandes períodos históricos, a forma de percepção das coletividades humanas se transforma ao mesmo tempo que seu modo de existência. O modo pelo qual se organiza a percepção humana, o meio em que ela se dá, não é apenas condicionado naturalmente, mas também historicamente" (BENJAMIN, 1994a, p. 169).

te dados pela natureza, mas na verdade historicamente constituídos[4] e, portanto, são resultados do modo de produção e das relações sociais de produção aos quais os homens estão submetidos. Marx a esse respeito assevera que:

> Certamente, não apenas os cinco sentidos, mas também os chamados sentidos espirituais, os sentidos práticos (vontade, amor, etc.), ou melhor, a sensibilidade *humana* e o caráter humano dos sentidos, que vêm à existência mediante a existência do *seu* objeto, por meio da característica *humanizada*. A *formação* dos cinco sentidos é a obra de toda a história mundial anterior (MARX, 2003, pp. 143-144).

Portanto, o conjunto dos elementos elencados em nossa pesquisa constituem expressão da *consciência* desses setores que imprimiram numa forma estética sua experiência de classe, que expressa às problemáticas candentes que invocam e correspondem ao quadro da realidade social da juventude periférica faccionada no Brasil.

Enquanto reminiscência histórica da forma-suplício, a reprodução em massa de imagens de cenas reais que nos mostram como o corpo humano se torna frágil nas mãos de carrascos desprovidos de qualquer freio, se impõe como problema da sensibilidade. Assim, lançamos luz sobre a problemática que diz respeito ao plano da sensibilidade humana, em dois pontos: no que se refere à questão das imagens de cenas reais de violência produzidas em massa, e também no que se refere ao ideário da morte. A carnificina inaugurada pela guerra de facções produz uma desritualização da morte, criando uma sensibilidade específica do mundo faccional, aqui designada de *estrutura de sentimento* (Willians, 2013) do mundo do crime, que reflete a violência e a guerra que estes sujeitos sociais estão imersos.

No tocante às imagens, é importante lê-las sob a égide da espetacularização da violência, entendendo espetáculo como a radicalização da passividade de sujeitos imersos em relações sociais alienantes mediadas por imagens, isto é, nos termos definidos por Debord (1997). Estas imagens são produzidas e reproduzidas, mediante um aparato técnico de uso cotidiano: o celular. Tal reprodução

[4]"Nos seus escritos econômicos e filosóficos, Marx aborda o caráter histórico e social da sensibilidade interpondo a dialética materialista à estética idealista de Hegel" (REIS, 2004, p. 230).

técnica da violência tornada imagem, é semelhante à reprodução técnica da arte, analisada por Benjamin (1994), sobretudo em dois aspectos: na transformação cotidiana da sensibilidade, que resulta, dentre outras coisas, numa educação dos sentidos para a estetização positiva de uma guerra em curso. Afinal, "a reestruturação do sistema perceptivo" (BENJAMIN, 1994, p. 194), por ele anunciada, ainda se desenrola.

Destacou-se também o lugar que a morte ocupa nessa teia de afetos. A morte, personagem constante nas narrativas dos enfrentamentos faccionais, é significada de diferentes maneiras, nessa nova engenharia social criada pelo encarceramento em massa e sua decorrente nacionalização da guerra das facções. Assim, destacamos a destruição da aura da morte pela guerra de facções. Para as facções a forma de vencer a morte, assombro sempre iminente, reside na garantia assegurada reciprocamente entre os companheiros que, caso venham a ser assassinados, os irmãos sobreviventes guardam a obrigação de que a morte será vingada, ou, como dizem no jargão do crime, a morte será cobrada. A lógica da cobrança que alimenta os ciclos de vingança e contribui para estender ainda mais o conflito de facções, aparece como um paliativo para o medo da morte que se faz onipresente no mundo do crime, quando cada irmão faccionado passa a ter certeza que seu sangue não será derramado em vão, pois seus companheiros irão vingá-lo se necessário. Esse ciclo de vinganças banaliza a morte e produz uma violência aguda que liquida a ritualística da morte, demonstrando que a guerra de facções encontrou formas criativas de "liquidar a aura".

RECEBIDO em 14/09/2022
APROVADO em 25/11/2022

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sergio; DIAS, Camila Nunes. **Fronteiras em mutação***:* um novo paradigma na sociologia das prisões? In PRIORE, Mary Del; MULLER, Angélica (Orgs.). **História dos crimes e da violência no Brasil.** Editora Unesp: São Paulo, 2017.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **Homo Sacer:** o poder soberano e a vida nua. 2º Edição. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ARANTES, Paulo. **Extinção**. São Paulo: Boitempo, 2007 (Coleção Estado de Sítio).

BENJAMIN, Walter. A Obra de Arte na Era de Sua Reprodutibilidade Técnica. In **Magia e Técnica, Arte e Política**. Obras Escolhidas. Editora Brasiliense. São Paulo 1994.
_____. O narrador: considerações sobre a obra de Nicolai Leskov. In **Magia e Técnica, Arte e Política**. Obras Escolhidas. Editora Brasiliense. São Paulo 1994

_____. Teses sobre o conceito de História. In **Magia e Técnica, Arte e Política**. Obras Escolhidas. Editora Brasiliense. São Paulo 1994.

BRASIL, Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI sistema carcerário**, Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro. Contraponto, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Editora Vozes. Petrópolis, RJ. 2009.

_____. Sobre a prisão. In **Microfísica do poder**. 25. ed. São Paulo, Graal, 2012.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003.

_____. **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo, Martins Fontes, 2008.

_____. **Segurança, território e população** (2008), Edições 70.

MARX, Karl. Introdução à crítica da Filosofia do Direito de Hegel. In **Manuscritos econômico filosóficos**. Editora: Martin Claret, São Paulo, 2003.

REIS, Ronaldo Rosas. Trabalho e conhecimento estético. In **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 2 n. 2, p. 227-250, 2004.

SOARES, Flávio José Silva. **No avesso da forma:** apontamentos para uma Genealogia da Província do Maranhão. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, para obtenção do título de Doutor em História. Orientadora: Prof ª. Dra. Sílvia Cortez Silva, Recife – 2008.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa I:** A árvore da liberdade**.** Rio de Janeiro: 2º edição, Paz e Terra, 1987.

_____. **A formação da classe operária inglesa II:** a maldição de Adão. Rio de Janeiro: 3º edição, Paz e Terra, 1987b.

_____. **A miséria da teoria**: ou um planetário de erros, uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: ZAHAR editores, 1981.

_____. Algumas observações sobre classe e falsa consciência. In NEGRO, A. L; SILVA, S. (Orgs.) **A peculiaridade dos ingleses e outros artigos.** Campinas: UNICAMP, 2001a. p. 227-267.

_____. Folclore, Antropologia e história social. In NEGRO, A. L; SILVA, S. (Orgs.) **A peculiaridade dos ingleses e outros artigos.** Campinas: UNICAMP, 2001b. p. 227-267.

WACQUANT, Loïc. O Lugar da Prisão na Administração da Pobreza. In.: **Novos Estudos**, Cebrap, n° 80, março, 2008, pp. 9-19.